

TJ de Goiás expande regalias e juizes têm salário de R\$170 mil

Judiciário

TJ de Goiás amplia regalias e salários chegam a R\$ 170 mil; Aras aciona STF

— Lei sancionada em março dribla teto constitucional de R\$ 41,6 mil e turbina ganhos de juizes; para Procuradoria, regra é ‘inadmissível’ e fere o princípio da moralidade

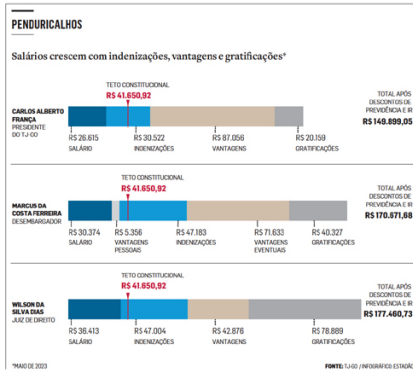
TÁCIO LORRAN
BRASÍLIA

Magistrados do Tribunal de Justiça de Goiás (TJ-GO) são os mais bem pagos do País. Apesar do limite constitucional de R\$ 41,6 mil, os juizes goianos têm multiplicado seus vencimentos e recebido mais de R\$ 170 mil líquidos todo mês em razão de pendulicalhos e regras específicas do Estado. O valor equivale a quatro vezes a remuneração de um ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), que está no topo da carreira no País.

Agora, uma nova legislação expandiu ainda mais os benefícios para os magistrados estaduais. A pedido do presidente do TJ-GO, Carlos Alberto França, a Assembleia Legislativa do Estado aprovou o governador Ronaldo Caiado (União Brasil) sancionou, em março, uma lei que transforma gratificações de cargos e funções comissionadas em verbas indenizatórias e, portanto, permite que os valores sejam pagos acima do teto remuneratório e livre de Imposto de Renda.

Procurado, o TJ-GO disse cumprir “rigorosamente a lei”. Previsto na Constituição, o chamado “abate-teto” é um mecanismo que inibe o recebimento de superalários na administração pública. Na prática, ele funciona como uma linha de corte que reduz a remuneração de servidores para limitar o valor máximo permitido, que equivale aos vencimentos de um ministro do Supremo. Verbas indenizatórias não entram no limite, como auxílio-moradia, indenização de férias, entre outras.

As regras de Goiás chamaram a atenção, e o procurador-geral da República, Augusto Aras, ajuizou uma ação direta de inconstitucionalidade (A-



DI) no Supremo para derrubar a própria gestão de Aras, no entanto, tem sido marcada por concessão de benefícios aos procuradores. Em maio, o procurador-geral definiu normas para liberar um novo benefício que pode aumentar o vencimento de integrantes do Ministério Público da União em R\$ 11 mil. Em dezembro de 2021, ele já havia liberado o pagamento de pendulicalhos e engordaram em até R\$ 400 mil os salários de seus pares.

‘MORAIS’. “É inadmissível a elaboração de leis imorais, cujo propósito seja privilegiar alguns poucos indivíduos”, afirmou Aras, na petição à Suprema Corte. “Benefícios dessa natureza costumam ter destinatários certos e determináveis,

o que implica contrariedade ao princípio da impessoalidade”, escreveu. Para o chefe do Ministério Público, a nova legislação de Goiás afronta os princípios da isonomia, da moralidade e da impessoalidade. A ADI foi protocolada no dia 15 de maio e distribuída ao ministro do STF André Mendonça. No total, são questionadas cinco leis. Duas disciplinam o benefício para servidores do Executivo. As outras três expandem as regalias para a alta

cúpula do TJ-GO, bem como para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás e para o Tribunal de Contas dos Municípios.

Na sexta-feira passada, Mendonça determinou que o governador de Goiás e os presidentes da Assembleia, do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios se manifestem sobre a ação.

Atualmente, o Tribunal de Justiça goiano é composto por 450 magistrados. A remuneração média líquida deles é de R\$ 78,5 mil. Trata-se da maior média de todos os 84 tribunais que já apresentaram dados ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) neste ano, conforme levantamento do Estadão. Na segunda e terceira colocações estão o Tribunal de Justiça Mi-

litar de Minas Gerais, com média de R\$ 71 mil líquidos, e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, com R\$ 66 mil.

VALORES. Em maio, quase 200 juizes goianos receberam mais de R\$ 100 mil cada. O juiz de Direito Wilson Dias da Silva, por exemplo, ganhou R\$ 177.460,73, segundo dados do TJ de Goiás. O presidente da Corte, Carlos Alberto França, recebeu R\$ 148.899,05. Ele acumula rendimento de R\$ 617,9 mil apenas nos cinco primeiros meses deste ano.

Para se ter ideia de como as novas legislações do Estado beneficiaram ainda mais os magistrados goianos, foram retirados R\$ 61 mil da folha salarial de todos eles, em maio, com base na regra do abate-teto. No mesmo mês do ano passado, a retenção do teto constitucional foi de R\$ 48,8 mil.

“Os juizes de Goiás já têm um grande volume de ganhos eventuais que geralmente não entram no abate-teto”, disse a gerente de Projetos da Transparência Brasil, Marina Atóji. “O TJ de Goiás acaba sendo um exemplo extremo dessa prática de criar benefícios de caráter indenizatório, que, no fim das contas, são formas institucionais de furar o teto constitucional. Ou seja, tornar o teto uma coisa decorativa. Mas isso acontece em todos os Tribunais de Justiça e também nos Ministérios Públicos. É uma questão que precisa ser vista pelo sistema inteiro que permite esses mecanismos.”

O TJ de Goiás afirmou, em nota, que “sempre observa a normatização vigente para o pagamento de seus magistrados, servidores e colaboradores”. A Corte disse ainda que “cumpre rigorosamente a lei e que todas as suas decisões, judiciais e administrativas, estão publicadas na forma da lei”. ●

Tribunal de Justiça
R\$ 78,5 mil é a remuneração média líquida dos magistrados goianos

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Estado de S. Paulo

Seção: Política Caderno: A Pagina: 6